



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 14/2024 - CPPGEC - 2023/2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 09 de setembro de 2024.

**Conselheiro Relator:** Rafael Stefenon

**Processo:** 23205.013880/2024-69

**Assunto:** Projeto básico, Plano de trabalho, Equipe executora e Contratação de fundação de apoio, para os gerenciamentos administrativo e financeiro do projeto de extensão Capacitação e transição agroecológica: Promovendo o desenvolvimento rural com o método do Sistema de Plantio Direto em Hortaliças e grãos, SPDH+, entre agricultores familiares em Santa Catarina.

## I HISTÓRICO

O processo nº 23205.013880/2024-69 dispõe sobre a contratação de fundação de apoio para os gerenciamentos administrativo e financeiro do projeto de extensão Capacitação e transição agroecológica: Promovendo o desenvolvimento rural com o método do Sistema de Plantio Direto em Hortaliças e grãos, SPDH+, entre agricultores familiares em Santa Catarina, registrado no sistema PRISMA com o código EXT-2024-0206.

O processo é composto, nesta data, por trinta e quatro peças, sendo cadastrado no SIPAC no dia 11 de junho de 2024 pela Superintendência de Compras e Licitações, e a relatoria para este processo foi designada pelo ofício nº 10/2024/CONSUNI/ CPPGEC do dia 14 de agosto de 2024.

A elaboração do presente parecer fundamentou-se nos documentos apensados a este processo.

## II RELATO TÉCNICO

De acordo com a Instrução Normativa nº 42/2021/PROAD, que dispõe sobre as normas e os procedimentos relativos a contratos e convênios firmados com fundações de apoio autorizadas, a análise pela CPPGEC deve observar os seguintes pontos: (i) quanto à relevância acadêmica do projeto; (ii) verificação e cumprimento das formalidades legais e normativas; (iii) possibilidade de execução do projeto por meio da contratação ou do convênio com fundação de apoio; (iv) composição da equipe técnica conforme Art. 6º, § 3º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

### (i) Quanto à relevância acadêmica

De acordo com o seu projeto básico (doc. 22), o projeto Capacitação e transição agroecológica: Promovendo o desenvolvimento rural com o método do Sistema de Plantio Direto em Hortaliças e grãos, SPDH+, entre agricultores familiares em Santa Catarina tem como objetivos capacitar agentes de formação e agricultores familiares em práticas agrícolas sustentáveis para conduzir capacitações regionais, realizar encontros de capacitação envolvendo 04 Regiões do estado de Santa Catarina, realizar pesquisa aplicada sobre o aprimoramento contínuo de práticas agrícolas sustentáveis e realizar seminários regionais de disseminação de conhecimento.

Ainda, o projeto básico define os agricultores familiares nas regiões do Extremo Oeste, Oeste, Alto Vale e Sul de Santa Catarina, com prioridade para a participação de mulheres e jovens como o público-alvo do projeto e, de forma adicional, informa os resultados esperados da ação, destacando a integração de jovens e mulheres nas atividades da produção e gestão das propriedades familiares, a ampliação da articulação da UFFS com as entidades da agricultura familiar no estado de Santa Catarina, a criação de oportunidades de produção e renda para o público-alvo e a adoção de práticas preservacionista pelas propriedades dos agricultores familiares.

O alinhamento das atividades previstas pelo projeto com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFFS é atestado por meio do Despacho Padrão da Diretoria de Planejamento (doc. 20). De acordo com o referido documento, o projeto possui aderência com os itens 7.1 (Agricultura Familiar e Agroecologia) e 7.2 (Gestão, cooperativismo, economia solidária e desenvolvimento social e da gestão em políticas públicas) do PDI.

Isto posto, conclui-se que o projeto Capacitação e transição agroecológica: Promovendo o desenvolvimento rural com o método do Sistema de Plantio Direto em Hortaliças e grãos, SPDH+, entre agricultores familiares em Santa Catarina, possui relevância social e acadêmica significativa.

#### **(ii) Verificação e cumprimento das formalidades legais e normativas**

O processo apresenta em seus autos um amplo rol de documentos que atendem o preconizado pelo Art. 29 da Instrução Normativa nº 42/PROAD/UFFS/2021. Entre os documentos apresentados estão: (a) análise favorável do Serviço de Apoio a Contratos com Fundações (doc. 30); (b) análise favorável do Departamento de Desenvolvimento de Extensão e Cultura (doc. 31); declaração do registro do projeto de extensão da Diretoria de Extensão (doc. 32); análise favorável da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (doc. 33). Estes documentos atestam o cumprimento das formalidades legais e normativas da proposta.

#### **(iii) Possibilidade de execução do projeto por meio da contratação de fundação de apoio**

O projeto básico (doc. 22) justifica a necessidade de contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR (FUNTEF-PR) para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira do projeto Capacitação e transição agroecológica: Promovendo o desenvolvimento rural com o método do Sistema de Plantio Direto em Hortaliças e grãos, SPDH+, entre agricultores familiares em Santa Catarina. É oportuno anotar que, conforme Decisão nº 5/2024/CONSUNI, a FUNTEF-PR encontra-se autorizada para atuar como fundação de apoio junto à UFFS.

O referido projeto é fruto de Termo de Execução Descentralizada (TED) (doc. 24) firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a UFFS, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Deste montante, R\$ 15.113,88 (quinze mil, cento e treze reais com oitenta e oito centavos) correspondem ao pagamento à FUNTEF-PR e R\$ 484.886,12 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais com doze centavos) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira do projeto.

De acordo com o plano de trabalho (doc. 23) do projeto, os recursos financeiros serão utilizados para: (i) pagamentos de diárias para a coordenação do projeto, agentes de desenvolvimento e acadêmicos bolsistas de iniciação científica; (ii) pagamentos de bolsas para a coordenação do projeto e acadêmicos bolsistas de iniciação científica; (iii) pagamentos de horas técnicas; e (iv) pagamentos de serviços (bioanálises de solo).

Cabe destacar que, além da justificativa para a contratação da FUNTEF-PR, o projeto básico (doc. 22) apresenta, entre outras coisas, os métodos e estratégias de avaliação dos serviços prestados, as obrigações da UFFS e da FUNTEF-PR, os serviços a serem prestados pela FUNTEF-PR e o detalhamento do custo operacional da contratação.

#### **(iv) Composição da equipe técnica**

De acordo com o Art. 6º, § 3º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à UFFS, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

A equipe técnica informada no plano de trabalho (doc. 23) é composta por um servidor docente da UFFS e um servidor técnico-administrativo da UFFS. O projeto básico (doc. 22) indica também o pagamento de bolsas de iniciação científica para acadêmicos da UFFS.

### **III VOTO DO RELATOR**

Analisando a documentação apresentada, considerando que o presente processo tramitou por instâncias e setores anteriores à CPPGEC, obtendo declarações de conformidade processual e documental, considerando que há recurso disponível, considerando a adequação à legislação vigente, **voto favorável** à contratação da FUNTEF-PR para os gerenciamentos administrativo e financeiro do projeto de extensão Capacitação e transição agroecológica: Promovendo o desenvolvimento rural com o método do Sistema de Plantio Direto em Hortaliças e grãos, SPDH+, entre agricultores familiares em Santa Catarina.

*(Assinado digitalmente em 09/09/2024 19:35)*

RAFAEL STEFENON

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCCE - LS (10.42.09.11)

Matricula: ###241#6

**Processo Associado: 23205.013880/2024-69**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **09/09/2024** e o código de verificação: **565e830012**